

"Lei nº 842/69"

A Câmara Municipal do Município de Concórdia da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 842/69, e resolve enviá-la a S. Excia o 8º Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica concedido por Doação os lots nºs 1 a 16 da Quadra nº 83 ao Centro Social "Atilio Chiacqua," do Ginásio Agrícola de Colatina, Estado do Espírito Santo, para construção de uma Colônia de Férias.

Parágrafo Único: - Cujos lots consta da Planta Cadastral desta cidade medindo 22 x 48 m² com área total de 1.056 metros quadrados, limitando-se: Ao Norte com o lotº nº 2, ao Sul com a Rua Plácida Aguiar, a Leste com a Rua Mendes de Oliveira, e, a Oeste com o lotº nº 15.

Art. 2º Cuya doação obedece as normas contidas nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 708 de 13/9/67.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Concórdia da Barra, em 10 de outubro de 1969.

José Lops da Cunha
Presidente da Câmara